

DECRETO Nº 5.922, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.50.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA 068/209/2025, CONSOANTE A LEI Nº 6.332 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.303,29 (quarenta mil, trezentos e três reais e vinte e nove centavos), para Natureza de Despesa 4.4.50.52.00 – Equipamento e Material Permanente, para realização da execução da Emenda Impositiva 068/209/2025.

Art. 2º - Fica suplementada por anulação, a importância abaixo classificada e codificada sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.27.00 – Secret.Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade Executora: 02.27.01 – Fundo de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.2701.2.053

4.4.50.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Entidade Sem Fins Lucrativos R\$ 40.303,29

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação do recurso proveniente da seguintes classificações e codificações:

Unidade Orçamentária: 02.27.00 – Secret.Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade Executora: 02.27.01 – Fundo de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.2701.2.053

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Aplicação Direta..... R\$ 40.303,29

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 13 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal